

Desafio Whatsapp pela Amazônia

1. Apresentação

1.1. O **Desafio Whatsapp pela Amazônia** ("Desafio") é uma iniciativa da Meta Plataformas para o reconhecimento de soluções que atuem em prol da comunidade amazônica em geral. Tem o objetivo reconhecer, valorizar e acelerar a criação de soluções que utilizem o WhatsApp, o uso de chatbots e as integrações com a Solução WhatsApp Business para a proteção social e ambiental da região amazônica, de maneira realista e viável, aplicável e responsável.

1.2. A participação neste Desafio exige que todos os participantes (laboratórios universitários privados, incubadoras de startups, organizações da sociedade civil e similares)) ("Participantes") leiam e aceitem este Regulamento.

1.3. Das partes organizadoras

(i) A realização do prêmio é uma iniciativa da Meta Plataformas ("Realizador")

(ii) A organização do desafio é uma responsabilidade do Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS Rio) ("Organizador").

(iii) A aceleração das iniciativas selecionadas é uma responsabilidade da Turn (Turn.io) ("Aceleradora")

2. Objetivos Específicos

2.1 Reconhecer e homenagear programas, casos, estudos aplicados, e outros similares, que apresentem técnicas, conceitos, práticas ou teorias para a proteção social de pessoas e/ou proteção da floresta, das águas e animais silvestres, através do uso do aplicativo de mensageria Whatsapp.

2.2. Estimular ("Participantes") a escalarem ações de Desenvolvimento para outras regiões do território amazônico ou para outras partes do Brasil.

2.3. Identificar centros de inovação existentes na região, bem como bancos de dados online, publicações acadêmicas, relatórios do setor e recursos do governo local para coletar informações.

2.4. Organizar dados em um formato estruturado que possa ser facilmente referenciado e atualizado.

3. Condições de participação

3.1. São consideradas condições obrigatórias para inscrição e participação:

- (i) somente serão aceitos projetos que utilizem tecnologias e soluções baseadas no aplicativo de mensageria do WhatsApp;
- (ii) a inscrição é gratuita;
- (iii) Somente é permitida a apresentação de 1 (um) projeto por candidato. Caso o candidato envie mais de um projeto, só será considerado aquele que tenha sido enviado por último;
- (iv) Serão aceitos projetos individuais, coletivos, empresariais, redes, articulações nacionais e internacionais, e formatos inovadores de atuação coletiva. Em todos esses casos deverá ser indicada uma pessoa física como representante, que irá receber o prêmio em nome do projeto.
- (v) Você não é elegível para participar se: (i) for alvo de quaisquer sanções comerciais administradas ou aplicadas pelos EUA, UE, Nações Unidas ou Reino Unido, (ii) estiver agindo em nome de entidades que são alvo de tais sanções, ou (iii) você tem escritórios em qualquer área, país, estado, território ou província onde as leis locais ou dos Estados Unidos proíbam a participação na Competição ou em qualquer país ou jurisdição que seja alvo dos EUA, UE, Nações Unidas, ou Sanções comerciais abrangentes do Reino Unido (por exemplo, regiões da Crimeia, Donetsk e Luhansk da Ucrânia, Cuba, Coreia do Norte, Irã e Síria, conforme tal lista possa ser alterada).
- (vi) Você não é elegível para participar se tiver funcionários, executivos, diretores, membros, gerentes, agentes ou representantes da Meta ou de suas respectivas empresas controladoras ou subsidiárias, afiliadas, divisões, representantes, consultores, contratados, subcontratados, fornecedores, distribuidores, consultores jurídicos, prêmios fornecedores, administradores de sorteios, agências de publicidade, relações públicas, promocionais, de atendimento ou marketing (coletivamente as “Partes Liberadas”) e membros de seus familiares imediatos (definidos para esses fins como incluindo qualquer cônjuge, parceiro doméstico, pais, padrastos, legais tutor, tutor legal, filhos, enteados, avós, netos, irmãos e meio-irmãos, e cada um de seus respectivos cônjuges) e indivíduos que vivam na mesma casa que tais indivíduos (parentes ou não).
- (vii) Os Participantes que se candidatarem em nome de uma entidade legal deverão obter autorização do anunciante ou marca correspondente ao trabalho/campanha submetida através do formulário fornecido pela Organizadora no momento da submissão. Os Participantes deverão

entrar em conjunto com a agência ou anunciante/marca que lhes confiou a criação do trabalho/campanha para submissão ou com quem tenham colaborado durante o desenvolvimento do trabalho/campanha.

- (viii) No caso de multinacionais, a entidade participante deverá ter sede ou estabelecimento aberto no Território. O Participante que celebra e aceita este Regulamento em nome de uma entidade legal participante declara e garante que tem autoridade legal suficiente para representar e vincular a entidade. Ao participar desta Competição, o Participante concorda que seu trabalho/campanha e elementos dela enviados na Competição (“Conteúdo do Participante”) podem ser usados pelo Organizador e pelas outras Partes Isentas para os fins descritos em mais detalhes no “Propriedade Intelectual e Licença” abaixo.
- (ix) Não são aceitas inscrições submetidas fora das datas específicas, Território ou canais de distribuição indicados acima.
- (x) As iniciativas deverão ser inscritas exatamente como publicados nos canais digitais da Realizadora, e não poderão ser modificadas para submissão ao Desafio.
- (xi) A Realizadora e demais partes organizadoras reservam-se o direito de realizar as verificações necessárias em relação ao cumprimento desta regra.
- (xii) Os trabalhos não devem conter ou descrever qualquer atividade ou conteúdo prejudicial ou ilegal ou de qualquer forma violar quaisquer leis, regras ou regulamentos federais, provinciais, estaduais ou locais aplicáveis.
- (xiii) As iniciativas devem ser adequadas para apresentação em fórum público. O(s) Participante(s) concorda(m) que sua participação na Competição e a concordância com estes Termos e Condições e a reprodução, exibição e uso do Conteúdo do(s) Participante(s) pelas Partes Isentas de acordo com estes Termos e Condições não violam qualquer acordo ao qual.
- (xiv) É obrigatório demonstrar, referenciar ou comprovar resultados da solução submetida (índices, indicadores, depoimentos, pesquisas, etc.). Cases que não apresentarem dados comprovados de resultados serão desclassificados.
- (xv) O(s) Participante(s) isenta(m) as Partes Isentas de qualquer responsabilidade e concorda em indenizar totalmente as Partes Isentas contra toda e qualquer reclamação de terceiros por qualquer uso ou

reutilização por qualquer Parte Isenta dos trabalhos/campanhas autorizadas sob estes Termos e Condições.

(xvi) As iniciativas inscritas serão apresentadas ao Júri Independente para avaliação somente se atenderem aos requisitos deste regulamento e com o preenchimento completo da ficha de inscrição.

(xvii) A Organizadora não aceitará trabalhos que não cumpram estas Regras de Participação e requisitos descritos acima.

3.2. É expressamente vedada a inscrição no Desafio de iniciativas vinculadas direta ou indiretamente à Realizadora, à Organizadora e à Aceleradora, como funcionários diretos ou indiretos, fornecedores, além de iniciativas ligadas diretamente ou indiretamente ao Corpo de Jurados do Desafio.

4. Período para Inscrições

4.1. As inscrições para o Desafio são gratuitas e poderão ser realizadas no período de **21 de novembro a 16 de dezembro, às 23:59**;

4.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico constante da neste termo de uso;

4.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados após a data de término do termo de uso indicado.

5. Como participar

5.1. Todas as inscrições deverão ser formalizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado unicamente por meio do site www.desafiopelaamazonia.com.br

5.2. Todas as informações solicitadas por meio do formulário de inscrição deverão ser corretamente preenchidas no momento da inscrição. Eventual preenchimento incorreto do formulário de inscrição, ainda que constatada após o término do período para inscrições, acarretará a desclassificação do(s) Participante(s).

5.3 Não será aceita a inscrição de Participante(s) cujo formulário de inscrição online não esteja corretamente e completamente preenchido.

5.4 No momento da inscrição o(s) Participante(s) deve(m) indicar um indivíduo autorizado a representante, maior de 18 anos, que passará a responder pelo(s) Participante(s) frente ao Realizador, o Organizador, a Aceleradora e ao Júri Independente.

5.5 Todas as informações solicitadas no formulário de inscrição são obrigatórias, exceto quando expressas como voluntárias.

5.6 As propostas devem ser submetidas em Língua Portuguesa.

5.7 Ao completar e enviar uma inscrição o(s) Participante(s) concorda(m) em: (a) fornecer informações verdadeiras, precisas, atuais e completas sobre o proponente e demais parceiros mencionados e (b) comunicar prontamente qualquer dado ou informação, conforme necessário, para mantê-los verdadeiros, precisos, atuais e completos.

5.8 Se qualquer informação fornecida pelo(s) Participante(s) for falsa, imprecisa, desatualizada ou incompleta, o Realizador tem o direito de rescindir a inscrição do(s) Participante(s), podendo reter quaisquer fundos concedidos.

5.9 O(s) Participante(s) concorda(m) em fornecer qualquer informação adicional solicitada ou completar a documentação necessária para realizar a triagem da inscrição.

5.10 O Participante concorda que a Realizadora, a Organizadora ou a Aceleradora podem desqualificá-lo se tiverem motivos para acreditar, conforme determinado a seu exclusivo critério, ou souberem de qualquer ato, ofensa, violação ou crime de sua parte envolvendo torpeza moral ou que possa trazer descrédito, desprezo, escândalo ou ridículo a uma das partes da premiação, ou que possa insultar ou ofender a Premiação, a comunidade ou qualquer funcionário, agente ou afiliado de uma das partes da organização, a seu exclusivo julgamento.

5.11 O Participante declara e confirma que até a data de inscrição tem uma conta ativa no WhatsApp Business.

6. Júri Independente

6.1. O Júri Independente (“Júri Independente”) do Desafio será formado por 5 (cinco) especialistas, conforme lista publicizada por meio do site de inscrição.

6.2. A direção do Júri Independente caberá ao membro indicado pelo organizador ("Organizador"), representado pelo Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS).

6.3. O Júri Independente, em conjunto com o Realizador, o Organizador e a Aceleradora do Desafio, será o órgão responsável pela análise, avaliação e seleção dos projetos inscritos, indicação e premiação dos candidatos.

6.4. Embora o Corpo do Júri possa ter membros das organizações que promovem o Desafio, o órgão é independente.

6.5. As decisões tomadas pelo Júri Independente no âmbito do Desafio são soberanas e irrecorríveis.

7. Da seleção e Análise dos Projetos | Critérios de Avaliação

7.1. A análise dos projetos inscritos em conformidade com o disposto neste edital será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- a) triagem inicial de documentos;
- b) avaliação geral dos projetos;
- c) pré-seleção e;
- d) entrevista final, caso assim solicitado a exclusivo critério do Júri Independente.

7.1.1. A triagem inicial de documentos terá caráter eliminatório, sendo certo que os projetos e inscrições submetidas que eventualmente não cumpram os requisitos deste edital serão desconsideradas para todos os fins.

7.1.2. A avaliação geral dos projetos levará em conta a (i) definição do problema, (ii) solução proposta por meio da utilização de tecnologia, (iii) inovação e o (iv) impacto social causado.

7.1.3. A utilidade demonstrada do uso do Whatsapp deve ser um componente fundamental do projeto, e sua utilidade deve ser claramente definida.

7.1.4. Será dada preferência a(os) Participante(s) que demonstre(m) a utilidade das funcionalidades do uso das possibilidades de Inteligência Artificial da Llama.

7.1.5. Não serão aceitos projetos que possam ser caracterizados, a exclusivo critério do Júri Independente, como “meras propostas”. Para que não seja considerado mera proposta, o projeto submetido para análise deverá já ter sido implementado anteriormente, obrigando-se o Participante a apresentar evidências suficientes de sua implementação, tais como publicações, artigos de imprensa, fotos e dados, vídeos demonstrativos ou outros materiais.

7.1.6 O Júri Independente pode solicitar material adicional que comprove a implementação da solução.

7.2. Os candidatos pré-selecionados serão notificados deste fato, via e-mail fornecido no ato de inscrição, até a data limite no Capítulo 11 (Cronograma Geral).

7.3. Os candidatos que não receberem o contato por email ou que não responderem às tentativas de contato telefônico informado no ato de inscrição

realizados pela organização até a data indicada na Cláusula 7.2 deverão considerar-se eliminados do processo seletivo.

8. Aceleração

8.1 Um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 10 (dez) iniciativas finalistas do Desafio serão selecionadas e aceleradas pela Aceleradora. A inclusão no programa de aceleração fornecerá mentoria dedicada e suporte para ajudar a construir soluções no WhatsApp.

8.2 A Aceleradora realizará treinamento durante um período de 4 semanas, com término anterior ao processo de seleção dos participantes pelo Júri Independente.

8.3 A Aceleradora notificará pelo email informado no ato de inscrição informações detalhadas sobre a fase de aceleração e o apoio recebido.

8.4 O(s) Participante(s) não comunicado(s) até a data limite no Capítulo 12 (Cronograma Geral), referente ao convite do(s) Participante(s) para aceleração, deve(m) se considerar não-selecionado(s).

8.5 Os Participantes selecionados para aceleração receberão da Aceleradora:

- (i) Suporte técnico, estratégico e de governança de consultores especialistas da Turn.io.
- (ii) Mentoria e orientação enquanto constroem seu serviço de chat habilitado por IA.
- (iii) Suporte pós-programa para sustentar e crescer o momentum.
- (iv) Licença de software da Turn.io por seis meses.
- (v) Geração de 100.000 conversas no WhatsApp por mês (sujeito à política de uso e aprovação).

8.6 Como parte do Programa, o Participante receberá uma licença da Aceleradora durante a duração do programa. Todas as sessões práticas e a construção do chatbot são realizadas na plataforma da Aceleradora. Para isso, é necessário concordar com os termos do Provedor de Serviços Empresariais, que podem ser encontrados em <https://www.turn.io/legal/turn-io-terms-of-service>.

8.6.1 O Participante está ciente que para fazer parte do Programa deverá ter uma conta Whatsapp Business associada à Aceleradora.

8.7 Após a aceitação no programa, a participação no programa de aceleração é regulamentada pelo Acordo de Participação e Subsídio assinado entre a Turn.io e o Participante.

9. Premiação

9.1. A título de premiação, as candidaturas selecionadas pelo Júri Independente terão direito aos seguintes prêmios:

- a) a iniciativa vencedora terá direito a: (i) aceleração, tais como divulgação em website e/ou mídias sociais; (ii) um prêmio em moeda corrente nacional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- b) o segundo colocado terá direito a: (i) aceleração, tais como divulgação em website e/ou mídias sociais e (ii) um prêmio em moeda corrente nacional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- c) o terceiro colocado terá direito a: (i) aceleração, tais como divulgação em website e/ou mídias sociais e (ii) um prêmio em moeda corrente nacional no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), posteriormente pago.

9.2. A Realizadora fará o pagamento do prêmio via PIX a ser informado pelo Participante, e em seu nome.

9.3 As iniciativas premiadas somente poderão divulgar o resultado do Desafio após a cerimônia de premiação online oficial, que acontecerá na data tentativa descrita abaixo, em horário a definir, ocasião em que ocorrerá a divulgação oficial do resultado à imprensa e ao público.

9.4 As iniciativas premiadas se comprometem por usar a premiação em conformidade com todos os requisitos éticos, legais, regulatórios e de segurança aplicáveis, incluindo padrões internacionais, nacionais, locais e institucionais aplicáveis. No curso da utilização da Premiação o Participante cumprirá todas as leis e regulamentos aplicáveis que proíbem a lavagem de dinheiro ou qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro ou o financiamento de atividades terroristas ou criminosas. Além disso, o Prêmio não pode ser usado para o uso pessoal ou benefício de qualquer pessoa individual.

9.5 As iniciativas premiadas se comprometem com o cumprimento de todos os impostos federais, estaduais, municipais ou outros aplicáveis decorrentes do recebimento da premiação. Quando aplicável, o Realizador terá o direito de deduzir e reter de qualquer valor a ser pago os montantes que forem necessários deduzir ou reter conforme qualquer disposição das leis aplicáveis.

9.6 Qualquer premiação, benefício ou concessão ao Participante premiado não é transferível ou atribuível a terceiros.

10. Cronograma Geral

10.1. O cronograma geral do Desafio observará os seguintes marcos principais

- (i) Abertura das inscrições: 21 de novembro
- (ii) Encerramento das inscrições: 16 de dezembro
- (iii) Convite aos Participantes para aceleração: 29 de dezembro
- (iv) Comunicação dos finalistas: Janeiro de 2025
- (v) Evento de Premiação: Fevereiro de 2025

10.2. A divulgação oficial ao público e à imprensa ocorrerá em evento de premiação a ser realizado no Brasil.

10.3 O Realizador e o Júri Independente se reservam ao direito de alterar as datas acima, mediante comunicação prévia, conforme necessidade extraordinária.

11. Direitos Autorais

11.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) no âmbito deste edital garante(m) ser o(s) exclusivo(s) titular(es) de direitos autorais sobre cada um dos projetos submetidos ao Desafio e na qualidade de exclusivo(s) titular(es), declara(am) expressamente que o projeto é original e toda e qualquer obra autoral incluída no projeto é (i) original e de sua titularidade; ou (ii) possui todas as autorizações de seu(s) titular(es) para integrar o projeto, e os direitos vinculados ao projeto e às obras autorais não são objeto de impedimentos ou proibições, e tampouco violem direitos de quaisquer terceiros, anuindo o titular com a licença de utilização de imagens, sons e reproduções deste projeto e obras autorais, quando for o caso, no contexto do Desafio pelo Realizador, Organizador e Aceleradora, garantindo ainda indenizar a estas, bem como qualquer outro terceiro, a salvo e indene contra qualquer dano decorrente de violação de direito de qualquer natureza, incluindo mas não se limitando a direitos autorais, conexos e de personalidade, além de arcar com eventuais indenizações decorrentes a danos causados ao nome e à reputação de pessoas físicas ou jurídicas relacionadas direta ou indiretamente a este edital.

11.2 O Júri Independente, o Realizador, o Organizador e a Aceleradora não se responsabilizam pelas licenças e autorizações de outros órgãos (ex. ECAD, pagamentos de direitos autorais de texto e/ou música, normas de segurança, liberação de espaços públicos) relacionadas aos projetos inscritos, sendo essas de total responsabilidade das iniciativas enviadas.

11.3 Todos os Participantes concedem ao Realizador e suas afiliadas um direito de licença não exclusiva, não sublicenciável, intransferível, irrevogável e livres de

royalties para usar, reproduzir, distribuir e publicar o conteúdo da proposta submetida.

12. Dados pessoais

12.1 O tratamento de dados pessoais é realizado conforme Política de Privacidade (“Política de Privacidade” ou “Política”) do Realizador (<https://pt-br.facebook.com/privacy/policy>), do Organizador (<https://itsrio.org/pt/comunicados/politica-privacidade/>) e Aceleradora (<https://www.turn.io/br/legal/privacy-policy>).

12.2 Os dados coletados poderão ser compartilhados com os seguintes terceiros, dentro dos limites da legislação aplicável: Fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros que auxiliam no oferecimento ou na operação das atividades realizadas pelo Organizador, sempre dentro dos estritos limites autorizados pela legislação aplicável.

12.3 Ao tratar os dados pessoais, será realizado o melhor esforço para armazená-los e mantê-los protegidos, em ambientes seguros e controlados, respeitando a legislação vigente.

12.4 Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para alcançar os objetivos do Desafio, a menos que um período de retenção maior seja necessário ou permitido pela legislação aplicável.

13. Disposições Finais

13.1. Quaisquer questões, casos omissos e excepcionalidades não previstas neste termo serão avaliadas e decididas a exclusivo critério do Júri Independente do Desafio. Conforme disposto na Cláusula 6.5 acima, as decisões tomadas pelo Comitê Curatorial no âmbito do Desafio serão soberanas e irrecorríveis.

13.2. O ato de inscrição implica automática e plena concordância com os termos e condições deste regulamento.

13.3. Caso o candidato não cumpra todas as etapas e não envie toda a documentação necessária na inscrição, a candidatura não será considerada.

13.4 O uso de outros produtos e serviços do WhatsApp são regidos pelos Termos de Serviço do WhatsApp Business, incluindo todos os termos, condições e políticas incorporados neles e são considerados parte dos "Serviços Comerciais".

13.5. O esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas a este edital poderão ser esclarecidas somente pelo e-mail: desafiopelaamazonia@itsrio.org

13.6. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente edital.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024